



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmasp@gmail.com.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 72/2023

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Aplicação da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa - ADFPG, referente a transferência de recursos do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS, indicado pelo Senador Flávio Arns.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Portaria MDS nº 886, de 18/05/2023;
- as Informações Técnicas nº 210/2023 da SEDEF;
- a Cartilha de Orientações sobre a Ação 219G – Custeio (GND 3) da Diretoria Parlamentar e Federativa – DIPAR do Ministério da Cidadania;
- a Resolução MDS/CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- a Resolução CMASPG nº 52/2023 de 31/08/2023;
- o Ofício nº 39/23 de 12/09/2023 e o Ofício nº 46/23 de 17/10/2023 da ADPFG;
- a análise das Comissões de Fiscalização e Avaliação de Projetos e da Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência Social deste Conselho;

RESOLVE

Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação referente à Programação nº411990520230002, com Origem de Recurso nº 55901411990202303, cadastrado no Sistema de Transferência Voluntária Fundo a Fundo, para incremento temporário no Grupo de Natureza de Despesa 3 – Custeio, da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa, que executa o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias em Centro Dia, a saber:

Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Custeio	Gêneros de alimentação	R\$ 100.000,00

Ponta Grossa, 17 de outubro de 2023.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS